



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020. Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu-SP, 11 de Fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS, PROFESSORES E AUXILIARES DAS CRECHES E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS, ONDE CONTEMPLE PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL COM FOCO NO PROFESSOR E NA SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MIRACATU**, pelo período de 12 (doze) meses, relacionado no ANEXO I, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO
- b) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 286 - DR. 01.210.0000 - Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

Valor R\$

Nota de Reserva

Suplementadas se necessário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS, PROFESSORES E AUXILIARES DAS CRECHES E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS, ONDE CONTEMPLE PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL COM FOCO NO PROFESSOR E NA SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MIRACATU**, relacionado no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

1.2 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar pelo sistema pedagógico de ensino (completo) é de até **R\$ 233.970,60 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do *ramo de atividade pertinente ao objeto licitado* e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

- - Deverão ser apresentadas amostras do material didático e de apoio, que deverão ser entregues juntamente com os envelopes, objetivando verificar sua qualidade e o atendimento dos demais requisitos constantes neste edital e seus anexos.
- - As amostras deverão ser identificadas como integrantes da proposta técnica, sendo que as mesmas serão analisadas juntamente com a referida proposta técnica, aferindo-se a compatibilidade do material apresentado às exigências especificadas neste edital, principalmente as constantes no Anexo I.
- - A análise da compatibilidade das especificações técnicas será feita por uma Comissão especialmente designada pelo Município, que emitirá Laudo Técnico atestando a compatibilidade das amostras apresentadas e das propostas técnicas às especificações descritas neste Edital, especialmente aquelas previstas no Anexo I, levando em consideração a qualidade do material didático, tanto na forma de apresentação (gramatura, tipo de impressão, adequação do tamanho à faixa etária), bem como o conteúdo pedagógico, conforme necessidades desta Rede Municipal de Educação e critérios constantes no presente edital.
- - No caso de não apresentação das amostras, ou de apresentação em desconformidade aos requisitos especificados no Edital, será a empresa desclassificada do certame.

3 – DA ABERTURA

3.1– A abertura do certame licitatório dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **04 de Março de 2020 às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, situada **a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**

- – Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo aqui estabelecido.

4 – DOS ENVELOPES

4.1– Os interessados deverão apresentar até às 09:00 (nove) horas do dia **04 de Março de 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, situada **a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP**, os envelopes individualizados, fechados e inviolados, contendo a DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA, AMOSTRAS e PROPOSTA DE PREÇO, relativos à presente TOMADA DE PREÇO, constando da face externa de cada qual os seguintes dizeres:

a) Envelope contendo o(s) Documento(s) de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 001/2020

DATA: 04/03/2020

NOME DA PROPONENTE:***** - CNPJ:*****

b) Envelope contendo a Proposta Técnica:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 001/2020

DATA: 04/03/2020

NOME DA PROPONENTE:***** - CNPJ:*****

b.1) AMOSTRAS

A Empresa interessada deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, em conformidade com o descrito no anexo I.

c) Envelope contendo a Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 001/2020

DATA: 04/03/2020

NOME DA PROPONENTE:***** - CNPJ:*****

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 01 (um) único representante legal, que, devidamente munido do documento de investidura, poderá intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, na Sessão Pública de abertura da licitação, identificar-se exibindo documento com foto.

• – Por credenciais entende-se:

a) Credenciamento do representante, mediante procuração, carta credencial ou declaração específica para a participação em licitação, na qual revele, expressamente, ter poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos;

b) No caso de sócio ou titular da empresa, deverá ser comprovada tal situação mediante cópia do Ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Constitutivo/Contrato Social, onde comprove sua capacidade de representar a mesma;

c) Os representantes das Licitantes que não forem seus sócios, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos deverão manter consigo o documento de investidura, acompanhado do respectivo documento que comprove que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida.

- – A não apresentação ou comprovação de poderes para credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar no processo – podendo, no entanto, dele participar na condição de cidadão.
- – É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- – O envelope nº 01 – HABILITAÇÃO – deverá conter os seguintes documentos:

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda da sede da empresa, com validade em vigor;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com os Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor, ou certidão positiva com efeito de negativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade, na forma da Lei com validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade, na forma da Lei com validade em vigor, ou certidão positiva com efeito de negativa;

f) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- h) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.

6..3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Demonstrativo de Resultados, Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
 - a.1) As empresas que possuam menos de um ano de atividade deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício referentes ao período de suas operações, na forma da Lei 6.404/76 e da Resolução 686/90 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial já homologado por juízo competente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que a empresa possui condições de apresentar, antes do ato de assinatura do instrumento contratual, Certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro e/ou Biblioteca Nacional, comprovando que a coleção dos livros didáticos ofertada encontra-se devidamente inscrita e registrada em nome da licitante. Caso o registro não esteja em nome da licitante, deverá ser apresentado, em conjunto com a referida certidão, documento que contenha autorização expressa para sua comercialização, firmado pela detentora do registro.
- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos do objeto da licitação, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6..5 DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de contratar com a Administração e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação, bem como, esta ciente das condições estabelecidas neste edital. (Anexo III);
- a) As licitantes ficam obrigadas ainda, sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- b) Declaração de que não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme redação dada pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999 (Anexo IV);

- – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticada por Tabelião de Notas ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, em cópias de publicações feitas por órgão da imprensa oficial. Todos os documentos estarão condicionados, se julgar necessário, a verificação de sua autenticidade e veracidade pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive quanto à autenticidade das certidões emitidas pela Internet, no entanto, quando se tratarem destas, fica a licitante dispensada de autenticá-las.

- – Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

- - É vedada a participação na licitação de empresas:

6.4.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

6.4.2 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial, salvo as que encontrarem-se sob processo de recuperação judicial já homologado por juízo competente;

6.4.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.4.4 – Reunidas em consórcios.

6.4.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7 – DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS

- - A proposta técnica deverá ser apresentada mediante a utilização e preenchimento do ANEXO I ou em documento similar emitido pela Proponente, em envelope fechado, em via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, identificada, assinada pelo representante legal da empresa;

- – Deverá constar da proposta técnica:

a) Descritivo do Sistema de Ensino ofertado;

b) Descritivo da proposta de capacitação e assessoria pedagógica.

- - A proposta técnica e as respectivas amostras deverão atender aos requisitos especificados no Anexo I do Edital. As propostas técnicas e amostras que não atenderem as condições mínimas estipuladas no Anexo I do Edital serão desclassificadas.

- - A proponente deverá apresentar, ainda, amostras compatíveis com os materiais especificados neste Edital, identificadas como conteúdo integrante do Envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA), a fim de que a Comissão Especial possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação, por meio da comparação com as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

- - As amostras deverão compreender: o material didático do aluno, do professor e os materiais de apoio, conforme especificações constantes no Anexo I.

- - As amostras deverão ser entregues no ato da abertura da sessão pública juntamente com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

envelopes, sendo que a Comissão designada especificamente para esta finalidade providenciará a análise destas juntamente com as propostas técnicas e emitirá Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas.

- - As propostas técnicas e as amostras que não atenderem os requisitos mínimos de admissibilidade especificados no Anexo I serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- – A proposta de preço deverá ser formulada de forma clara e precisa, em via original, em papel timbrado da Licitante ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ, datilografada ou digitada em idioma e moeda nacionais, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas contendo:

8.1.1 – Nome e endereço da Licitante, bem como o número da presente licitação;

8.1.2 – Preço unitário e preço global;

8.1.3 – Com os valores expressos em algarismos e por extenso;

8.1.4 – Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da apresentação;

8.1.5 – Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com a execução do objeto licitado, como, por exemplo: materiais, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.

8.2 – Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

8.3 – Os valores propostos serão de inteira responsabilidade da Licitante, sendo que, na hipótese de discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

8.4 – Qualquer proposta em desacordo com as exigências e especificações deste Edital será desclassificada.

9 – DO PROCESSAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local previstos neste Edital, na presença dos representantes das Proponentes e das demais pessoas que queiram assistir a sessão pública, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes;

9.2 - Serão abertos inicialmente os envelopes 1 (HABILITAÇÃO) contendo os documentos, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Proponentes, que assim o desejarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

9.3 – A Comissão de Licitações fará a análise dos documentos e, após resolvidas todas as questões referentes aos documentos constantes nos Envelopes 01 (HABILITAÇÃO), decidirá pela habilitação ou inabilitação das Proponentes, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para analisar os documentos e decidir sobre a habilitação, publicando, oportunamente, o resultado de habilitação e a nova data e horário para sessão de abertura dos Envelopes n.º 02 (PROPOSTA TÉCNICA), porém, se todas as licitantes manifestarem, na própria sessão ou mediante expresso e escrito expediente, desistência expressa de interpor recurso, os Envelopes n.º 02 (PROPOSTA TÉCNICA) serão abertos na mesma sessão e após as devidas rubricas pelos presentes a sessão será suspensa para análise das propostas técnicas;

9.4 - Após a regular intimação das Proponentes e, ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;

9.5 – Após a fase de habilitação não serão aceitos eventuais pedidos de desistência acerca das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

9.6 – Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas – que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação – e que deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão Julgadora de Licitações e por todos os representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

10 – DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS

10.1 - O julgamento das propostas técnicas será feito em consonância aos critérios estipulados no presente edital e em seu Anexo I, levando-se em consideração, não isoladamente, mas, em conjunto, todos os fatores que venham a contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa decorrente da análise das propostas técnicas e das amostras.

10.2 - As amostras e as propostas técnicas serão analisadas em conformidade aos critérios especificados no Anexo I deste Edital, desclassificando-se aquelas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade mínimos.

10.3 - O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo TÉCNICA E PREÇO (inciso III, do § 1º, do artigo 45, da Lei 8.666/93).

10.4 – Após a análise das amostras e das propostas técnicas a Comissão especialmente designada emitirá laudo, atestando aquelas classificadas e a pontuação aferida.

10.5 - O resultado do exame das propostas técnicas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações e a data da abertura da proposta de preço comunicada através dos meios usuais de comunicação.

10.6.1.1 – A pontuação técnica levará em consideração os itens estabelecidos no anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

10.6.2 - A Nota Técnica (NTP) da proposta será obtida pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$NTP = \frac{POL}{MPA}$$

Onde:

NTP = Nota Técnica da Proposta **POL** = Pontos Obtidos pela Licitante **MPA** = Maior Pontuação Alcançada

10.6.3 – A Pontuação de cada proponente será obtida pela soma das notas correspondentes a cada item especificado Anexo VI.

11 – DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 03 a Comissão devolverá, mediante recibo, à proponente desclassificada na fase anterior, o respectivo Envelope nº 03, fechado e inviolado. Caso a proponente desclassificada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 03 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Proceder-se-á, então, à abertura dos Envelopes nº 03 das proponentes classificadas, verificando-se o atendimento aos requisitos especificados no edital. As propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Também não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis ou excessivos.

11.4 - Nas propostas de preços, em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o valor por extenso, para fins de adoção.

11.5 - A classificação das propostas de preços far-se-á mediante a obtenção da Nota da Proposta de Preços (NPP) que será calculada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{MPP}{PPL}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

MPP = Menor Preço Proposto

PPL = Preço Proposto pela Licitante

Obs.: A nota NPP Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

11.6. O resultado do exame das propostas de preços será comunicado às proponentes na forma prevista no
no
§ 1º, do art. 109, da Lei de Licitações.

12 – DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

12.1 – Será julgada a proposta mais vantajosa àquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar a maior nota final (NF), através da média ponderada entre a Nota Técnica da Proposta (NTP) e a Nota da Proposta de Preços (NPP), calculada pela seguinte fórmula:

$$\frac{7 \times NTP + 3 \times NPP \text{ NF}}{10} = \text{-----}$$

Onde:

NF = Nota Final

NTP = Nota Técnica da Proposta

NPP = Nota da Proposta de Preços

Obs.: A nota NF Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

12.2 – O resultado da classificação final das propostas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações.

12.3 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, após a obtenção da média ponderada das notas correspondentes à proposta técnica e de preço de cada uma das empresas, o desempate será efetuado de conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, obedecido ao disposto no §2º, do artigo 3º, do mesmo diploma legal, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes.

12.4 - Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas técnicas e de preços forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Miracatu poderá fixar às Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas.

12.5 - A empresa vencedora do certame, antes de assinar o contrato, deverá apresentar Certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro e/ou Biblioteca Nacional, comprovando que a coleção dos livros didáticos ofertada encontra-se devidamente inscrita e registrada em nome da licitante. Caso o registro não esteja em nome da licitante, deverá ser apresentado, em conjunto com a referida certidão, documento que contenha autorização expressa para sua comercialização, firmado pela detentora do registro.



13 – DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V, art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - Cabe recurso:

- a) Ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação dos atos de habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação das propostas;
- b) Ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação ou revogação da licitação e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e/ou de multa.

13.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à entrega dos envelopes, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme determina o art. 41 da Lei Federal de Licitações.

14 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

14.1 A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento Municipal de Educação, solicitará o material mediante Empenho, indicando o número de materiais necessários, por série e por semestre, para alunos e professores, observadas as variações máximas e mínimas permitidas em Lei (art. 65, da Lei nº. 8.666/93).

14.2. Após a solicitação, o material deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

15.1 – Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

15.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, a execução dos serviços que efetuar ou produtos que entregar em decorrência do objeto desta TOMADA DE PREÇO, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

15.3 – Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

15.5 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As despesas originadas pela contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Ficha: 286 - DR. 01.210.0000 - Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

Valor R\$

Nota de Reserva

Suplementadas se necessário.

16.2 Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

16.3. Para efeito de empenhamento da obrigação decorrente desta licitação, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços cuja execução deva se verificar no presente exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, devendo ser empenhados recursos orçamentários suficientes apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato logo no início do exercício seguinte.

17 – DO CONTRATO

17.1 – Será firmado contrato administrativo, conforme minuta prevista no ANEXO V.

17.2 – Constam da Minuta do Contrato, com exatidão e dentre outras estipulações, as OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.3 - Homologado o procedimento, a Proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

17.4 - Quando a convocada não assinar o instrumento de Contrato, no prazo e condições estabelecidos, serão convocadas as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições da Proponente vencedora.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – Sem prejuízo da indenização por perdas e danos cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante adjudicatária ou CONTRATADA pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

18.2 – À empresa adjudicada, mas que não comparecer e/ou se negar a firmar o instrumento de contrato, será imposta multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta de preço.

18.3 – Fica a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, multa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

rescisão contratual, suspensão do direito de licitar no âmbito desta Administração e de declaração de inidoneidade, nas formas adiante especificadas:

a) Advertência escrita como pena substitutiva de Multa, a ser aplicada quando os valores das penalidades não ultrapassarem a 10% (dez por cento) do valor semestral proposto;

a.1) Após a aplicação da 2ª (segunda) penalidade de advertência, a qualquer tempo da vigência do Contrato, a CONTRATADA não terá mais direito à conversão de pena de multa pela de advertência, sendo-lhe, doravante, sempre cominada a aplicação da penalidade de multa pelas infrações, quaisquer que sejam os percentuais;

a.2) Caberá advertência nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação, para as quais não estejam previstas penas de multa, rescisão contratual, de suspensão de licitar e/ou declaração de inidoneidade, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes;

a.3) Juntamente com a penalidade de advertência, quando couber, será estipulado prazo para que a CONTRATADA retome o regular cumprimento do objeto, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida;

b) Caberá penalidade de multa nos percentuais de:

b.1) 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre a estimativa anual do contrato, no caso de descumprimento total da obrigação assumida;

b.2) 0,5% (meio por cento), calculado sobre o valor da parcela contratual inadimplida, por dia útil de atraso na entrega/resposta, até o limite de 10 (dez) dias, equivalentes a 5% (cinco por cento) e 1% calculado sobre a porção inadimplida, do 11º dia ao 30º dia, completando 25% sobre a porção inadimplida e ensejando, a critério do CONTRATANTE, a rescisão contratual;

b.3) 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela devida no caso de vício constatado nas apostilas e que não mais permita sua reposição;

b.4) A penalidade de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais;

c) Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, desde que comprovados os efetivos prejuízos causados ao Município;

d) Será declarada inidônea a Proponente-Contratada que, de qualquer forma, tente e/ou concretize, dolosamente e por qualquer forma, violar os dispositivos da Lei nº 8.666/93 - notadamente quando caracterizar frustração ao caráter competitivo do certame e/ou lesão ao erário público;

e) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18.4 – Serão garantidas à Licitante, Adjudicatária e/ou à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da Lei.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento, pelo CONTRATANTE, dar-se-á da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias (respeitando a ordem cronológica de pagamentos), contados do seu efetivo recebimento do material, e mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

20 – DO PRAZO E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

20.2 – A entrega ocorrerá semestralmente ou em conformidade com as solicitações emitidas pelo Departamento Municipal de Educação.

20.3 – O endereço para entrega será o seguinte: **Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP**, telefone (13) 3847-1860. Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 08h às 11h, das 13h às 17h.

20.4 – Os preços somente poderão ser reajustados após decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir, mediante aplicação do índice - IGPM, ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Após encerrado o prazo de entrega das propostas não será aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer retificações ou informações adicionais. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas Licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.1.1 – Neste escopo, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, proposta técnica e proposta de preço, depois de apresentados, facultada à Comissão Julgadora de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

21.2 – A Administração reserva-se ao direito de convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação, se a primeira se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após ter ciência de que o mesmo está à sua disposição, bem como se não cumprir o objeto deste, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o presente Edital, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

21.3 – Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta Licitação – TOMADA DE PREÇO nº 08/2018, junto ao Departamento de Compras e Projetos da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, sito à **Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP**, telefone (0xx13) 3847-7000 ramal 218, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, ou através do e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br .

21.4 – A Prefeita Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração ‘da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

21.5 - A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pelo Sr. Prefeito Municipal de Miracatu/SP.

21.6 - As disposições contidas neste Edital, no que couber, farão parte integrante do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor independente de transcrição.

21.7 – As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes mediante ofício, lavradas em atas, ou publicadas no Diário Oficial do Município de Miracatu, no site da Prefeitura Municipal e nos demais meios de publicidade conforme preceitos legais.

21.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Município de Miracatu, no site da Prefeitura Municipal e nos demais meios de publicidade conforme preceitos legais.

21.9 – Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados e a todos os cidadãos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

21.10 – O Edital completo e seus anexos estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Miracatu: www.miracatu.sp.gov.br campo editais e licitações, ou, através de solicitação via e-mail para compras@miracatu.sp.gov.br, também poderá ser retirado diretamente no departamento de compras e projetos localizado no endereço da **Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP.** telefone (0xx13) 3847-7000 ramal 218.

21.11 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Especificações técnicas para o fornecimento do objeto;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- c) ANEXO III – Sugestão para Modelo de Declaração de conhecimento do Edital;
- d) ANEXO IV – Sugestão para Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato.
- f) ANEXO VI- Critérios para análise e pontuação das amostras do material didático-pedagógico e serviços da educação infantil.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 11 de fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 Processo nº 001/2020

Termo de Referencia

OBJETO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, composto por material didático impresso para alunos, professores e auxiliares de serviço Infantil das Creches Municipais e das Unidades de Educação Infantil - Pré Escolas. Onde contemple Plataforma Educacional, material com foco no professor e na sua formação específica com acompanhamento pedagógico presencial para professores, coordenadores e gestores da rede Municipal de Ensino Infantil de Miracatu

CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO

O material didático para os alunos da Educação Infantil 2, para alunos na faixa etária de 2 e 3 anos, deverá ser composto por 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis. A impressão do material deve ser no sistema 4 cores, com formato mínimo aproximado de 37 por 27 cm.

Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

Deverá receber também, além do livro anual, um caderno no formato aproximado de 21 cm por 25 cm, em cores, no mínimo de 32 páginas, que possibilite o registro do seu desenvolvimento nesse período da infância.

Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (diário).

MATERIAL PARA O AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL

O material para os auxiliares de serviços Infantil 2, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores. Deverá conter as orientações necessárias aos P que atuam nesse nível, propondo uma prática voltada para o desenvolvimento integral da criança. Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno e espaços para diversos registros.

Deverá ainda conter cartazes com dimensões aproximadas de 27,5 cm por 20,5 cm, contendo as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede com dimensões aproximadas de 63 cm x 93 cm.

Deverá acompanhar de áudio de música infantil com a trilha sonora pertinente às músicas contidas no material do aluno e outro áudio com contos clássicos desenvolvidos especialmente para a coleção.

Todo o material do professor deverá vir acondicionado em bolsa própria.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula.

Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação.

CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.

O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 05 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas:

1. Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico
2. A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano
3. Proposta Pedagógica para a Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação.

CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.

O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas:

- 1 . A família como contexto de socialização e formação
2. Cognição e aprendizagem
- 3 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação.

A assessoria presencial e a distância, como um todo, poderão chegar a 100 horas/aula se consideradas as ações acima descritas.

CERTIFICAÇÃO

Os profissionais da educação participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

- Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presencias e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas;
- Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas

CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 e 5.

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3, 4 e 5 anos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Deverão ter formato aproximado de 23 por 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 100 páginas, em posição horizontal, encadernação em espiral, e capa impressa em papel-cartão 300g.

Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES:

O material do professor deverá constar de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, 27 por 20 cm, impresso em 04 cores, para um total aproximado de 44 (quarenta e quatro) professores. Deverá conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Deverá acompanhar de áudio de música infantil com a trilha sonora pertinente às músicas contidas no material do aluno e outro áudio com contos clássicos desenvolvidos especialmente para a coleção.

Todo o material do professor deverá vir acondicionado em bolsa própria.

Deverá ainda conter cartazes com dimensões aproximadas de 27,5 cm por 20,5 cm, contendo as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede com dimensões aproximadas de 63 cm x 93 cm.

Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor.

Deverá acompanhar o material do professor, um material de apoio para datas comemorativas tendo como propósito desenvolver o trabalho com os alunos, focando as datas comemorativas numa perspectiva histórica e contextualizada. O material deverá ser composto de 06 (seis) volumes acondicionados em embalagem própria.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21 cm por 25 cm, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula.

Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos à distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 05 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas:

1. Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico
2. A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano
3. Proposta Pedagógica para a Educação Infantil

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação.

CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.

O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas:

1. A família como contexto de socialização e formação
2. Cognição e aprendizagem
3. Identificação do papel da escola e sua relação com a família

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação.

A assessoria presencial e a distância, como um todo, poderão chegar a 100 horas/aula se consideradas as ações acima descritas.

CERTIFICAÇÃO

Os professores e gestores participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

- Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas;
- Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas

PLATAFORMA EDUCACIONAL

O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação uma Plataforma Educacional para professores da Educação Infantil, conectado via Internet.

Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- a) Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.
- b) O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal.
- c) Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados:
 - c.1 Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line.
 - c.2 Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros.
- d. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:
 - d.1 Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados.
 - d.2 Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital.
- e. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros.
- f. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura.
- g. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos.
- h. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira.
- i. Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas.
- j. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor.
- k. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos.
- l. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Processo nº 001/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone e Fax: _____ E-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Banco em que a empresa possui conta corrente: _____

Agência: _____ Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, composto por material didático impresso para alunos, professores e auxiliares de serviço Infantil das Creches Municipais e das Unidades de Educação Infantil - Pré Escolas. Onde contemple Plataforma Educacional, material com foco no professor e na sua formação específica com acompanhamento pedagógico presencial para professores, coordenadores e gestores da rede Municipal de Ensino Infantil de Miracatu, conforme especificações contidas no ANEXO I.

**MATERIAL DIDÁTICO
COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

| item | quantidade de alunos | descrição do material didático do aluno/com prestação de serviço | valor aluno/ano r\$ | valor total r\$ |
|------|----------------------|---|---------------------|-----------------|
| 01 | 70 | EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (Creche Maternal I) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | | |
| 02 | 100 | EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (Creche Maternal II) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|-------|-----|--|--|--|
| 03 | 325 | EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (PRÉ-ESCOLAR I) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | | |
| 04 | 325 | EDUCAÇÃO INFANTIL 5 (PRÉ-ESCOLAR II) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | | |
| Total | 820 | | | |

VALOR TOTAL GERAL ALUNOS E PROFESSORES R\$(.....)
VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Data:.....

Nome/RG

(CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA)



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Processo nº 001/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E CONHECIMENTO DO EDITAL

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), _____ (Cidade), _____, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos da TOMADA DE PREÇO nº 01/2020, dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação na presente TOMADA DE PREÇO e, que caso venham ocorrer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicar de imediato a prefeitura municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura e nome legível
do procurador/responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Processo nº 001/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), _____ (Cidade), _____, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura e nome legível
do procurador/responsável

Obs: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Processo nº 001/2020

****MINUTA DE CONTRATO****

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do R.G. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação Tomada de Preços nº 01/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS, PROFESSORES E AUXILIARES DAS CRECHES E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS, ONDE CONTEMPLE PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL COM FOCO NO PROFESSOR E NA SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MIRACATU**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um Sistema de Ensino composto por MATERIAL DIDÁTICO para alunos e professores da Rede Municipal de Educação Infantil:

| item | quantidade de alunos | descrição do material didático do aluno/com prestação de serviço | valor total r\$ |
|------|----------------------|---|-----------------|
| 01 | 70 | EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (Creche Maternal I) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | |
| 02 | 100 | EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (Creche Maternal II) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | |
| 03 | 325 | EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (PRÉ-ESCOLAR I) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | |
| 04 | 325 | EDUCAÇÃO INFANTIL 5 (PRÉ-ESCOLAR II) SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO TREINAMENTO DE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|-------|-----|--|--|
| | | PROFESSOR, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA EDUCACIONAL. | |
| Total | 820 | | |

§ 1º - As quantidades de alunos/material didático poderão variar, para mais ou para menos, observados os limites quantitativos previstos na Lei nº 8.666/93, notadamente em seu artigo 65.

§ 2º - Também compõe o presente contrato, materiais complementares de apoio e portal educacional (assessoria pedagógica).

§ 3º - Somente será aceito material didático nas condições como estipuladas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DO PAGAMENTO:

Cláusula Segunda. O valor total deste contrato é de R\$ ***** (*****).

§ 1º O pagamento pelo CONTRATANTE dar-se-á em até 30 dias, contados do seu efetivo e certificado recebimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva.

§ 2º Como o número de material didático poderá variar, semestralmente e/ou no total anual, o empenho será emitido na forma estimativa e a efetiva realização da despesa observará os montantes descritos nas notas fiscais, certificadas e atestadas, rigorosamente observado o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

DO REAJUSTE:

Cláusula Terceira. No caso de prorrogação contratual, os valores serão atualizados, após decorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, mediante variação do IGPM ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

Cláusula Quarta. Caberá à Administração Municipal adotar as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

§ 1º - Indicar, nos prazos estipulados em Edital, o número de alunos por nível escolar, para fins de remessa de material didático.

§ 2º - Solicitar, observadas as condições previstas em Edital, a realização de cursos, oficinas e demais atividades voltadas à capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino.

§ 3º - Solicitar, observados os prazos e condições previstos em Edital, resposta a consultas formuladas pelos eventualmente interessados, após prévia autorização de quem competente.

§ 4º - Colocar à disposição da Contratada tudo o que necessário for, à regular execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

§ 5º - Supervisionar a execução do objeto contratado, fiscalizando-a.

§ 6º - Indicar o local do Município e em que quantidades deverão ser entregues o material didático e material de apoio didático, recebê-los e conferi-los.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula Quinta. Caberá à CONTRATADA, na realização do objeto desta licitação:

§ 1º - Fornecer o Material didático nas condições, quantidades e prazos indicados no Edital e seu Anexo I.

§ 2º - Prestar, sem qualquer ônus adicional, os serviços de assessoria didático-pedagógica, nas condições, forma e prazos indicados no Edital e como solicitados pela Administração Municipal.

§ 3º - Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos, contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras exigidas em lei, ficando o Município isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

§ 4º - Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes da execução deste Contrato, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato (alvará de funcionamento, vistoria e liberação pela vigilância sanitária, etc.), de seguros contra acidentes do trabalho.

§ 5º - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

§ 6º - Comunicar à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou na utilização das apostilas e/ou do material de apoio didático fornecido, e prestar esclarecimentos julgados necessários.

§ 7º - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 8º - Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Departamento de Educação do Município responsável pela fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Sexta. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Sétima. A vigência deste contrato será até *****, podendo ser prorrogada nos termos do que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Oitava. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão contida nos § 1º e § 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula Nona. A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e pelo contido no presente Instrumento.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima. Nos casos de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do procedimento, a CONTRATADA estará sujeita ao previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Fica a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar no âmbito desta Administração e declaração de inidoneidade, nas formas adiante especificadas:

- a) Advertência escrita como pena substitutiva de Multa, a ser aplicada quando os valores das penalidades não ultrapassarem a 10% (dez por cento) do valor semestral proposto;
 - a.1) Após a aplicação da 2ª (segunda) penalidade de advertência, a qualquer tempo da vigência do Contrato, a CONTRATADA não terá mais direito à conversão de pena de multa pela de advertência, sendo-lhe, doravante, sempre cominada a aplicação da penalidade de multa pelas infrações, quaisquer que sejam os percentuais;
 - a.2) Caberá advertência nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação, para as quais não estejam previstas penas de multa, rescisão contratual e/ou de suspensão de licitar, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes;
 - a.3) Juntamente com a penalidade de advertência, quando couber, será estipulado prazo para que a CONTRATADA retome o regular cumprimento do objeto, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do lote inadimplido;
- b) Caberá penalidade de multa nos percentuais de:
 - b.1) 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre a estimativa anual do contrato, no caso de descumprimento total da obrigação assumida;
 - b.2) 0,5% (meio por cento), calculado sobre o valor da porção contratual inadimplida, por dia útil de atraso na entrega/resposta, até o limite de 10 (dez) dias, equivalentes a 5% (cinco por cento) e 1% calculado sobre a porção inadimplida, do 11º dia ao 30º dia, completando 25% sobre a porção inadimplida e ensejando, a critério do CONTRATANTE, a rescisão contratual;
 - b.3) 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela devida, no caso de vício constado nas apostilas e que não mais permita sua reposição.
 - b.4) A penalidade de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais;
- c) Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, desde que comprovados os efetivos prejuízos causados ao Município;

d) Será declarada inidônea a Proponente-Contratada que, de qualquer forma, tente e/ou concretize, dolosamente e por qualquer forma, violar os dispositivos da lei nº 8.666/93 - notadamente quando caracterizar frustração ao caráter competitivo do certame e/ou lesão ao erário público.

e) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

f) Fica ainda o Contratante expressamente proibido de executar qualquer tipo de comercialização ou concessão dos materiais objeto deste Instrumento, que possam violar os direitos autorais da Contratada, seja por meio de fotocópia, repasse, entre outros, uma vez que o material didático-pedagógico é considerado produto consumível.

DOS RECURSOS:

Cláusula Onze. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

§ 1º. Caberá recurso ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e/ou de multa, e de rescisão contratual.

§ 2º. Os recursos, apresentados em 1 (uma) via original, contendo razão ou denominação social, CNPJ (por via impressa, carimbo padronizado ou datilografado), datados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da empresa, deverão ser dirigidos ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal, com solicitação de que reconsidere a decisão.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cláusula Doze. Para fazer frente às despesas decorrentes deste Contrato, os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente:

Ficha: 286 - DR. 01.210.0000 - Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

Valor R\$

Nota de Reserva

Suplementadas se necessário.

§ 1º. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

§ 2º. Para efeito de empenhamento da obrigação decorrente desta licitação, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços cuja execução deva se verificar no presente exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, devendo ser empenhados recursos orçamentários suficientes apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato logo no início do exercício seguinte.

DA VINCULAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Cláusula Treze. O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2020, TOMADA DE PREÇO nº 01/2020, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Cláusula Quatorze. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei 8.666/93 e alterações, e legislação complementar pertinente.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula Quinze. Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Contrato.

Estando de comum acordo com todos os termos deste instrumento ordenaram a sua lavratura em 3 (três) vias, que nesta data são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ____ de _____ de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Empresa
Representante
RG nº *** - CPF nº *******

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *** - CNPJ nº *******

CONTRATO Nº **/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: **//2020**

VALOR DO CONTRATO R\$ ** (*****).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS, PROFESSORES E AUXILIARES DAS CRECHES E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS, ONDE CONTEMPLE PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL COM FOCO NO PROFESSOR E NA SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MIRACATU
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Responsável
RG nº *** – CPF nº *******



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *** - CNPJ nº *******

CONTRATO Nº **/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: **//2020**

VALOR DO CONTRATO R\$ ** (*****).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS, PROFESSORES E AUXILIARES DAS CRECHES E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS, ONDE CONTEMPLE PLATAFORMA EDUCACIONAL, MATERIAL COM FOCO NO PROFESSOR E NA SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MIRACATU

| | |
|-------------|--|
| Nome | EZIGOMAR PESSOA JUNIOR |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG nº | 34.843.565-4 |
| Endereço(*) | RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP |
| Tel | (13) 3847-7000 |
| e-mail | ezigomarpessoa@hotmail.com.br |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | LUIZ MUNIZ MEZZARANA |
| Cargo | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do órgão/Setor | AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO |
| Telefone e Fax | (13) 38477000 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de *** de 2020.**

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS



ANEXO VI

AValiação DO CONTEÚDO DO MATERIAL PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DOCENTES

| ITEM | CRITÉRIO | NÃO APRESENTA (0 PONTO) | APRESENTA PARCIALMENTE (50 PONTOS) | APRESENTA TOTALMENTE (100 PONTOS) |
|-------------|--|--------------------------------|---|--|
| | DAS CAPACITAÇÕES | | | |
| 1 | Oferecer atendimento de implantação, Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino, envolvendo todos os profissionais da Educação Infantil, coordenadores e diretores, secretário de educação e equipe, com assessoramento, com carga horária total 32 horas para atender as necessidades da rede em questão, distribuídas bimestralmente e mensalmente com atendimento personalizado, acompanhamento por telefone e e-mail em acordo. | | | |
| 2 | Promover pela prática reflexiva e o aprimoramento do trabalho docente, na forma de cursos que darão o direito a certificado. | | | |
| 3 | Ter como finalidade promover o desenvolvimento profissional no que diz respeito aos conteúdos disciplinares específicos e às competências profissionais comuns aos educadores. | | | |
| 4 | Capacitar os professores, coordenadores e diretores para o uso do material didático e os auxiliar no planejamento das aulas e ações e em geral. | | | |
| 5 | Capacitar diretores e coordenadores, oportunizando conhecer ferramentas de gestão pedagógica e administrativa. Nos cursos deverão estar previstas orientações e propostas de atividades de pesquisa e desenvolvimento de projetos, conteúdos significativos e sua | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | distribuição ao longo dos níveis da Educação Infantil, estratégia de apoio e uso de ferramenta didática por meio de oficinas e explicitação das bases teóricas que fundamentam a uma proposta pautada nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), bem como observa e atende as normas regedoras da Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCN). | | | |
| 6 | Os cursos deverão ser organizados para turmas, de no máximo 50 professores, sendo atendidos por segmento. | | | |
| | TOTAL | | | |

ESPECIFICIDADES PEDAGÓGICAS POR ÁREA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 02 à 03 ANOS

IDENTIDADE E AUTONOMIA, MOVIMENTO, MÚSICA, ARTES VISUAIS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, NATUREZA E SOCIEDADE, MATEMÁTICA

| ITEM | CRITÉRIO | NÃO APRESENTA (0 PONTO) | APRESENTA PARCIALMENTE (50 PONTOS) | APRESENTA TOTALMENTE (100 PONTOS) |
|------|----------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
|------|----------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|

| ESPECIFICAÇÕES | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|
| 1 | <u>IDENTIDADE E AUTONOMIA</u> Identificar singularidades próprias e das pessoas com as quais convive no seu cotidiano. Participar de situações e brincadeiras que envolvam escolhas próprias. Realizar pequenas tarefas do cotidiano que envolvam ações de cooperação entre pares. Respeitar as características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, estatura e outras. Conhecer, utilizar e respeitar algumas regras de convívio em grupo. Valorizar ações de cuidado com | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | <p>materiais de uso individual e coletivo.</p> <p>Identificar as pessoas com as quais convive no seu cotidiano em situações de interação.</p> <p>Valorizar o diálogo como forma de lidar com os conflitos.</p> <p>Participar de situações que envolvam a combinação de algumas regras de convivência em grupo.</p> <p>Ter iniciativa para resolver pequenos problemas do cotidiano, pedindo auxílio se necessário.</p> <p>Valorizar o diálogo como forma de comunicação e entendimento entre as pessoas.</p> <p>Perceber-se como ser integrante e produtor de cultura.</p> <p>Identificação do nome.</p> <p>Reconhecer os componentes da família.</p> <p>Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz.</p> <p>Comunicar-se pela linguagem corporal.</p> <p>Interessar-se pelo cuidado com o corpo, executando ações simples relacionadas à saúde.</p> <p>Valorizar suas conquistas pessoais</p> | | | |
| 2 | <p><u>MOVIMENTO</u></p> <p>Expressar-se por meio da dança, brincadeiras e de outros movimentos.</p> <p>Manipular materiais, objetos e brinquedos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais.</p> <p>Perceber sensações, limites, potencialidades e a integridade do próprio corpo.</p> <p>Utilizar a expressividade intencional do movimento nas situações cotidianas e nas brincadeiras.</p> <p>Perceber estruturas rítmicas para expressar-se corporalmente por meio da dança, brincadeiras e outros movimentos.</p> <p>Participar de brincadeiras de correr.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>Participar de brincadeiras com música e movimento.</p> <p>Utilizar mímicas e gestos.</p> <p>Representar experiências observadas e vividas por meio do movimento.</p> <p>Brincar simultaneamente com canto e movimento.</p> <p>Expressar-se de diversas formas para o aperfeiçoamento das competências motoras.</p> <p>Desenvolver o equilíbrio e a coordenação a partir de jogos de regra.</p> <p>Aperfeiçoar o traçado do desenho.</p> <p>Realizar atividades que envolvam recorte, colagem e pintura.</p> <p>Desenvolver a coordenação motora fina com atividade de desenho, rasgadura, colagem, recorte e movimentos de preensão.</p> <p>Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento. Utilizar gestos, ritmo corporal nas brincadeiras, danças, jogos, dentre outras situações.</p> | | | |
| 3 | <p><u>MÚSICA</u></p> <p>Ampliar o repertório de canções.</p> <p>Desenvolver a memória musical.</p> <p>Participar de jogos e brincadeiras que envolvam a dança e (ou) improvisação musical.</p> <p>Interpretar músicas vivenciando um processo de expressão individual ou grupal.</p> <p>Reconhecer de forma progressiva os segmentos e elementos do próprio corpo.</p> <p>Explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento de mundo.</p> <p>Experimentar a movimentação a partir de mudanças de velocidade, de tempo e de ritmo.</p> <p>Reconhecer a música como linguagem, cujo conhecimento se constrói gradativamente.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | <p>Escutar obras musicais de diversos gêneros, estilos e épocas.</p> <p>Participar de brincadeiras e jogos cantados e rítmicos.</p> <p>Experimentação, seleção e utilização de instrumentos e materiais sonoros em arranjos, composições e improvisações.</p> <p>Ouvir músicas para integração ao grupo, sobre as fases do desenvolvimento humano, para a exploração das partes do corpo e expressão corporal e para o reconhecimento dos hábitos de higiene.</p> <p>Perceber e identificar pensamentos por meio da interpretação musical.</p> <p>Participar de situações que integrem músicas, canções e movimentos corporais.</p> <p>Pronunciar parlenda.</p> | | | |
| 4 | <p><u>ARTES VISUAIS</u></p> <p>Criar desenhos, pinturas e colagens a partir de seu próprio repertório e da utilização dos elementos das artes visuais.</p> <p>Valorizar suas próprias produções, de outras crianças e a produção de arte em geral, por meio da observação e da leitura de alguns elementos da linguagem plástica.</p> <p>Conhecer a diversidade de produções artísticas.</p> <p>Explorar espaços tridimensionais na realização de suas atividades artísticas.</p> <p>Respeitar e cuidar dos objetos produzidos individualmente e em grupo.</p> <p>Identificar os produtores em artes visuais e aspectos da sua vida.</p> <p>Produzir trabalhos de arte, utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, da construção, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação artística.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>Ler obras de arte a partir da observação, descrição e interpretação de imagens e objetos.</p> <p>Reconhecer as formas visuais presentes na natureza.</p> <p>Utilizar-se da linguagem do desenho e da pintura.</p> <p>Respeitar o processo de construção e criação.</p> <p>Observar de obras de arte.</p> <p>Produção do autorretrato.</p> <p>Representar a família por meio de desenho.</p> <p>Confeccionar materiais utilizando papéis, colagem e sucata.</p> <p>Utilizar diversos instrumentos para desenvolver o fazer artístico.</p> <p>Explorar e utilizar alguns procedimentos necessários para desenhar, pintar, modelar, construir etc.</p> | | | |
| 5 | <p><u>LINGUAGEM ORAL E ESCRITA</u></p> <p>Usar a linguagem oral para conversar, brincar, expressar sentimentos, pensamentos ideias e relatar suas vivências cotidianas.</p> <p>Participar de situações em que os adultos leem textos de diversos gêneros.</p> <p>Participar de situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita.</p> <p>Elaborar perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa.</p> <p>Observar e manusear materiais impressos, como livros, revistas e outros.</p> <p>Ampliar o uso da linguagem, utilizando a palavra em diferentes situações.</p> <p>Valorizar a leitura como fonte de prazer e entretenimento.</p> <p>Cantar, recitar e pronunciar jogos verbais.</p> <p>Relatar experiências vividas.</p> <p>Narrar fatos sequenciais respeitando tempo e espaço.</p> <p>Conhecer vários gêneros orais e</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>escritos.</p> <p>Interessar-se por escrever palavras e textos ainda que de forma não convencional.</p> <p>Descrever oralmente cenários, personagens e objetos.</p> <p>Escutar apreciar a leitura de textos feita pelo professor.</p> <p>Leitura e interpretação de imagens.</p> <p>Reconhecer o próprio nome.</p> <p>Entrevistar pessoas da família.</p> <p>Registros através de desenhos.</p> <p>Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros materiais impressos.</p> <p>Conhecer e reproduzir oralmente jogos verbais como adivinhas, poemas, canções.</p> | | | |
| 6 | <p>NATUREZA E SOCIEDADE</p> <p>Reconhecer as pessoas que fazem parte do grupo escolar.</p> <p>Perceber características pessoais próprias e das demais crianças da turma.</p> <p>Discriminar as diferentes fases da vida e suas características.</p> <p>Identificar o seu grupo familiar.</p> <p>Conhecer os diferentes tipos de moradia.</p> <p>Reconhecer algumas partes do corpo e suas funções.</p> <p>Identificar as formas de se expressar através do corpo.</p> <p>Reconhecer sentimentos como alegria, medo, tristeza e outros.</p> <p>Identificar a importância dos hábitos de higiene e de uma alimentação saudável.</p> <p>Reconhecer o espaço escolar.</p> <p>Perceber lugares e paisagens.</p> <p>Valorizar e reconhecer atitudes de preservação do meio ambiente.</p> <p>Compreender as transformações que ocorrem na natureza para a utilização de recursos naturais.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | <p>Reconhecer características semelhantes e diferentes existentes entre objetos de diferentes épocas.</p> <p>Conhecer a utilidade e importância de alguns objetos.</p> <p>Integração entre as pessoas do grupo.</p> <p>Percepção integrada do corpo e da identidade.</p> <p>Relevância social da família.</p> <p>Percepção dos elementos que compõem a paisagem.</p> <p>Estabelecer algumas relações entre diferentes espécies de seres vivos, suas características e suas necessidades vitais.</p> | | | |
| 7 | <p><u>MATEMÁTICA</u></p> <p>Identificar noções de quantidade (mais e menos).</p> <p>Contar elementos em agrupamentos.</p> <p>Explorar diferentes procedimentos para comparar grandezas.</p> <p>Identificar os numerais do 1 ao 5.</p> <p>Reconhecer as figuras geométricas.</p> <p>Registrar quantidades utilizando diferentes procedimentos.</p> <p>Ordenar, seriar e classificar elementos.</p> <p>Identificar os números nos diferentes contextos em que se encontram.</p> <p>Comparar grandezas.</p> <p>Classificar, ordenar, seriar e comparar objetos a partir de diferentes critérios.</p> <p>Comunicar quantidades, utilizando a linguagem oral, a notação numérica e (ou) registros não convencionais.</p> <p>Identificar os números em uma série, explicitando a noção de sucessor e antecessor.</p> <p>Explorar e identificar as propriedades geométricas de objetos e figuras.</p> <p>Explorar diferentes procedimentos para comparar grandezas e medidas.</p> <p>Explorar as noções de maior/menor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Perceber a quantidade dos | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|--|------------------------|--|--|--|
| | componentes da família | | | |
| | TOTAL | | | |

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 03 à 04 ANOS

IDENTIDADE E AUTONOMIA, MOVIMENTO, MÚSICA, ARTES VISUAIS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, NATUREZA E SOCIEDADE, MATEMÁTICA

| ITEM | CRITÉRIO | NÃO APRESENTA (0 PONTO) | APRESENTA PARCIALMENTE (50 PONTOS) | APRESENTA TOTALMENTE (100 PONTOS) |
|------|----------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
|------|----------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|

| ESPECIFICAÇÕES | | | | |
|----------------|---|--|--|--|
| 1 | <p><u>IDENTIDADE E AUTONOMIA</u></p> <p>Identificar e compreender sua participação nos grupos a que faz parte respeitando regras de convívio social.</p> <p>Respeitar as diferenças físicas entre as pessoas.</p> <p>Identificar seu nome e dos membros de sua família.</p> <p>Desenvolver hábitos saudáveis para seu desenvolvimento físico e social.</p> <p>Reconhecer as pessoas que a rodeiam.</p> <p>Reconhecer os meios de transporte como facilitadores dentro da sociedade.</p> <p>Participar de brincadeiras diversas ampliando suas relações pessoais e confiança.</p> <p>Reconhecer os meios de comunicação entre as pessoas.</p> <p>Reconhecer seu papel como ser vivo.</p> <p>Adquirir atitudes de respeito ao meio ambiente.</p> <p>Identificar a relação dos fenômenos da natureza com o cotidiano.</p> <p>Reconhecer do ambiente escolar.</p> <p>Identificar os materiais utilizados na escola.</p> <p>Identificar os períodos do dia e da</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | <p>noite.</p> <p>Reconhecer símbolos na paisagem e na escola.</p> <p>Reconhecer e representar os tipos de moradias.</p> <p>Reconhecer as letras do seu nome, colegas e professor.</p> <p>Reconhecer os números na sociedade.</p> <p>Identificar partes do corpo utilizadas para os sentidos.</p> <p>Reconhecer e participar das adivinhas.</p> <p>Identificar as profissões.</p> <p>Identificar brincadeiras antigas e atuais e reconhecê-las como momentos de aproximação e alegria entre as pessoas.</p> <p>Trabalhar valores e respeito às preferências.</p> <p>Trabalhar cuidados que devemos ter com os brinquedos e a valorização de qualquer tipo de brinquedo.</p> <p>Respeitar todos os tipos de comunicação entre as pessoas.</p> <p>Identificar os meios de comunicação como facilitadores do convívio social.</p> <p>Trabalhar valores e respeito às diferenças.</p> <p>Conhecer os seres vivos e não vivos.</p> <p>Reconhecer as relações entre eles para a sobrevivência das espécies.</p> <p>Trabalhar o tema “Seres Vivos” ressaltando as diferenças e respeito às pessoas especiais.</p> <p>Identificar os meios de proteção aos seres vivos.</p> <p>Trabalhar valores e respeito ao meio ambiente</p> | | | |
| 2 | <p><u>MOVIMENTO</u></p> <p>Explorar seu corpo, percebendo seus movimentos nos diferentes espaços.</p> <p>Conhecer progressivamente seu corpo e as atitudes de cuidado para um desenvolvimento saudável.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Reconhecer seus movimentos e limites de locomoção.</p> <p>Cuidar do corpo por meio de hábitos corretos de alimentação e higiene.</p> <p>Reconhecer seus limites em jogos e brincadeiras.</p> <p>Promover atividades que envolvam meios de transporte imitando sons e formas de locomoção.</p> <p>Participar de jogos e brincadeiras com materiais diversos.</p> <p>Identificar, em jogos de mímica, os meios de comunicação.</p> <p>Comparar movimentos entre os seres vivos por meio de atividades que estabeleçam diferenças entre seres vivos e não vivos.</p> <p>Participar de atividades que reconheça os diferentes ambientes naturais.</p> <p>Identificar os fenômenos da natureza por meio de atividades que promovam a observação das paisagens.</p> <p>Interpretar poemas por meio de gestos e mímicas.</p> <p>Imitar movimentos, reconhecer ritmos e identificar a lateralidade como necessidade para as atividades motoras.</p> <p>Por meio de mímicas, representar algumas profissões.</p> <p>Trabalhar ritmos por meio de imitação dos sons dos animais.</p> <p>Trabalhar os movimentos com o corpo e ressaltar os lados direito e esquerdo, apresentando noções de lateralidade.</p> <p>Brincar, imitando os meios de transporte, reproduzindo seus sons.</p> <p>Trabalhar movimentos de coordenação motora ampla, utilizando braços, pernas, tronco.</p> <p>Brincar de Amarelinha, conhecendo as regras desta brincadeira.</p> <p>Trabalhar os movimentos com o corpo.</p> <p>Identificar semelhanças e diferenças entre os seres vivos.</p> | | | |
|---|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>Brincar de caminhar pelas paisagens imitando animais em cada ambiente.</p> <p>Trabalhar a linguagem textual que aparece na história em quadrinhos.</p> <p>Organizar dramatização utilizando movimentos.</p> <p>Utilizar a coordenação motora fina na construção de objetos com sucatas.</p> | | | |
| 3 | <p><u>MÚSICA</u></p> <p>Cantar e dramatizar músicas que envolvam espaços do convívio infantil.</p> <p>Reconhecer em músicas o ritmo e os movimentos que forem solicitados.</p> <p>Interpretar músicas que promovam integração entre grupos.</p> <p>Cantar músicas que trabalhem na melodia as partes do corpo.</p> <p>Observar as relações pessoais em atividades musicais.</p> <p>Conhecer músicas que retratem meios de transportes e promovam movimentos das partes do corpo.</p> <p>Organizar apresentações musicais.</p> <p>Cantar e dramatizar.</p> <p>Reconhecer, por meio de músicas, o som dos animais e da natureza.</p> <p>Explorar músicas folclóricas.</p> <p>Trabalhar com músicas que envolvam os animais de estimação.</p> <p>Identificar ritmos.</p> <p>Trabalhar instrumentos musicais com sucata.</p> <p>Apresentar músicas que retratem animais, natureza.</p> <p>Trabalhar com os movimentos observando o ritmo.</p> <p>Construir, com sucata, uma maquete representando os períodos do dia e noite.</p> <p>Reconhecer instrumentos musicais</p> | | | |
| 4 | <p><u>ARTES VISUAIS</u></p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Proporcionar o gosto e a releitura de obras de arte.</p> <p>Explorar a criatividade por meio de desenhos livres e pinturas.</p> <p>Construir bonecos com sucatas que representem as partes do corpo.</p> <p>Valorizar os membros da família apresentados em uma obra de arte.</p> <p>Desenvolver a coordenação motora fina por meio de dobraduras.</p> <p>Dramatizar poemas e músicas.</p> <p>Construir instrumentos com sucatas.</p> <p>Construir meios de transporte com sucata.</p> <p>Promover leitura de obras e fotografias.</p> <p>Construir meios de comunicação com sucatas.</p> <p>Fazer a leitura de imagens dos meios de comunicações antigos e atuais.</p> <p>Reconhecer e observar as cores que existem na natureza.</p> <p>Realizar atividades que envolvem organização de cenas por meio de adesivos e desenho livre.</p> <p>Realizar atividades de recorte e colagem de imagens de pessoas em diferentes idades.</p> <p>Organizar painel sobre a família e animais de estimação.</p> <p>Utilizar-se de desenhos representando pessoas da família e animais domésticos de estimação.</p> <p>Cobrir desenho pontilhado.</p> <p>Destacar adesivos completando atividades.</p> <p>Trabalhar a leitura de imagens das ilustrações da vida urbana e da vida no campo.</p> <p>Representar a rua em que mora por meio de desenhos.</p> <p>Representar profissões por meio de desenhos.</p> <p>Representar brincadeiras por meio de desenhos.</p> | | | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | Construir brinquedos com sucatas. Trabalhar a coordenação motora cobrindo pontilhados. | | | |
| 5 | <u>LINGUAGEM ORAL E ESCRITA</u> Proporcionar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Reconhecer seu nome e identificá-lo. Apreciar a leitura de poemas e dos demais gêneros textuais. Reconhecer a função social da escrita. Identificar símbolos. Reconhecer palavras e número de letras que a compõe. Responder adivinhas. Desenvolver a expressão oral por meio de diálogos com pessoas da comunidade. Interpretar poemas, músicas, ampliando seus conhecimentos gerais. Identificar letras completando palavras. Ressaltar a importância dos meios de comunicação existentes na sociedade e sua evolução. Trabalhar os elementos da natureza por meio da produção de textos coletivos. Trabalhar as palavras e rimas. Cantar e analisar letras de músicas. Realizar leitura de imagens de obras de arte. Interpretar e ordenar estrofes de poema. Trabalhar a escrita por meio de atividades que solicitam a complementação de letras formando palavras. Desenvolver a visualização de palavras e objetos presentes na música. Trabalhar receitas e ingredientes. Reconhecer palavras em caça-palavras. Reconhecer as funções de alguns profissionais que oferecem serviços essenciais à comunidade. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | <p>Organizar listagens de palavras de poemas e músicas.</p> <p>Trabalhar palavras dentro de outras palavras, observando o traçado das letras.</p> <p>Identificar a história em quadrinhos, a utilização dos balões como um dos gêneros textuais mais utilizados na comunicação.</p> <p>Trabalhar os sons que os seres vivos emitem.</p> <p>Desenvolver a percepção e expressão escrita, completando palavras.</p> <p>Reconhecer uma brincadeira cantada, explorando o diálogo.</p> <p>Trabalhar palavras, apresentando noções de separação das sílabas.</p> <p>Valorizar produção de texto coletivo.</p> | | | |
| 6 | <p>NATUREZA E SOCIEDADE</p> <p>Reconhecer os espaços que nos rodeiam.</p> <p>Observar semelhanças e diferenças entre o seu corpo e o dos colegas.</p> <p>Conhecer o ciclo do desenvolvimento humano.</p> <p>Identificar animais domésticos e cuidados que devemos ter com eles.</p> <p>Identificar os nomes das partes do corpo e as funções dos sentidos.</p> <p>Reconhecer alimentos saudáveis.</p> <p>Identificar grupos sociais.</p> <p>Conhecer a evolução dos meios de transportes na sociedade.</p> <p>Participar de brincadeiras ampliando seu desenvolvimento social em grupo.</p> <p>Ressaltar os meios de comunicação que existem na sociedade e sua evolução.</p> <p>Comparar o desenvolvimento e as características de seres vivos e não vivos.</p> <p>Perceber as diferentes formas de paisagem existentes na natureza e suas transformações.</p> <p>Estabelecer relações entre os</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>fenômenos da natureza.</p> <p>Reconhecer o caminho de casa para a escola.</p> <p>Conhecer tipos de moradia.</p> <p>Identificar o corpo, cuidados necessários para uma boa saúde e prevenção de doenças.</p> <p>Reconhecer e identificar os órgãos dos sentidos em situações diversas.</p> <p>Reconhecer, no rosto, os órgãos dos sentidos.</p> <p>Desenvolver atividades que propiciem a alimentação saudável.</p> <p>Diferenciar alimentos doces e salgados.</p> <p>Reconhecer frutas, verduras, cereais e alimentos derivados de animais.</p> <p>Ressaltar a importância da água no desenvolvimento do nosso corpo.</p> <p>Reconhecer e identificar na sociedade a comunidade em que vive.</p> <p>Localizar-se na rua onde mora.</p> <p>Reconhecer os meios de transportes atuais e antigos.</p> <p>Identificar transportes aéreos, aquáticos e terrestres.</p> <p>Identificar na paisagem elementos que tenham a forma dos sólidos geométricos.</p> <p>Trabalhar na paisagem noções de localização, distâncias.</p> <p>Reconhecer as diferentes brincadeiras.</p> <p>Identificar as brincadeiras antigas e as atuais, percebendo as mudanças com o passar do tempo.</p> <p>Reconhecer os seres vivos e não vivos.</p> <p>Trabalhar as partes da plantas.</p> <p>Reconhecer o ciclo da vida humano e animal.</p> <p>Identificar os animais aéreos, aquáticos e terrestres.</p> <p>Trabalhar as formas variadas de locomoção dos animais.</p> <p>Trabalhar alimentos de origem animal e sua industrialização.</p> <p>Reconhecer as diferentes paisagens na</p> | | | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>natureza e seus elementos. Trabalhar o corpo dos animais. Identificar as paisagens naturais e as modificadas pelo homem. Perceber as mudanças na paisagem com o passar do tempo. Identificar os fenômenos da natureza. Explorar as estações do ano. Reconhecer a importância da água no planeta. Listar as funções do Sol para desenvolvimento dos seres vivos. Reconhecer as mudanças com o passar do tempo.</p> | | | |
| 7 | <p><u>MATEMÁTICA</u></p> <p>Reconhecer a função social dos números. Identificar nos espaços as cores e formas. Relatar sequência numérica de zero a 10, manuseando materiais concretos. Trabalhar noções de espaço, grandezas e medidas de tempo por meio de atividades que envolvem quebra-cabeça e labirintos. Relacionar quantidades de objetos ao número que representam. Desenvolver a percepção visual trabalhando com jogos diversos. Reconhecer noções de espaço e lateralidade. Registrar quantidades. Conhecer os sólidos e as figuras geométricas. Trabalhar noções de sequência com jogos. Identificar as formas de objetos desenvolvendo a percepção visual. Reconhecer os números de objetos, trabalhando por estimativa. Identificar as cores, formas e traçado dos símbolos. Trabalhar situações problemas com materiais concretos.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Desenvolver a percepção visual por meio de atividades como labirinto.</p> <p>Identificar semelhanças e diferenças entre fotografias e obras de arte, bem como posição dos personagens (em pé, sentado, mais, menos).</p> <p>Identificar o número de personagens, bem como cores nas imagens apresentadas no material didático.</p> <p>Registrar o número de pessoas e elementos de uma imagem.</p> <p>Utilizar materiais de contagem como palitos, tampinhas, canudos.</p> <p>Numerar as partes do corpo e suas funções.</p> <p>Identificar os cinco sentidos e trabalhar o algarismo 5 com materiais de contagem.</p> <p>Identificar o número de letras em palavras.</p> <p>Trabalhar, por meio de receita, as medidas (inteiro, meio).</p> <p>Trabalhar os tipos de texturas (áspero, macio) e o tamanho dos objetos (noções de maior, menor).</p> <p>Analisar os elementos das paisagens identificando-os um a um.</p> <p>Reconhecer, em uma palavra, a sequência das letras (primeira, segunda, última).</p> <p>Reconhecer, em um quarteirão do bairro, os números das residências do comércio.</p> <p>Desenvolver a percepção visual identificando objetos com formato de círculo.</p> <p>Trabalhar com jogos de memória.</p> <p>Trabalhar quantidades, utilizando as próprias crianças em grupos.</p> <p>Trabalhar as regras das brincadeiras e a sequência numérica.</p> <p>Identificar as formas geométricas das amarelinhas.</p> <p>Reconhecer objetos quanto ao peso (leve, pesado) e tamanho (menor,</p> | | | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>maior).</p> <p>Trabalhar quantidades.</p> <p>Explorar noções de espaço (longe, perto).</p> <p>Identificar as formas geométricas das amarelinhas.</p> <p>Ampliar a coordenação motora fina manuseando objetos de texturas diversas.</p> <p>Reconhecer objetos quanto ao peso e tamanho.</p> <p>Reconhecer os animais, número de pés ou patas.</p> <p>Trabalhar quantidades, utilizando as próprias crianças em grupos.</p> <p>Organização e exploração visual por meio da construção de gráficos.</p> <p>Identificar as formas geométricas</p> | | | |
| | TOTAL | | | |

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 04 a 05 ANOS

IDENTIDADE E AUTONOMIA, MOVIMENTO, MÚSICA, ARTES VISUAIS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, NATUREZA E SOCIEDADE, MATEMÁTICA

| ITEM | CRITÉRIO | NÃO APRESENTA (0 PONTO) | APRESENTA PARCIALMENTE (50 PONTOS) | APRESENTA TOTALMENTE (100 PONTOS) |
|------|----------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
|------|----------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|

| ESPECIFICAÇÕES | | | | |
|----------------|--|--|--|--|
| 1 | <p><u>IDENTIDADE E AUTONOMIA</u></p> <p>Reconhecer os valores: ser ou ter.</p> <p>Trabalhar com o sentimento de consumismo, preferências pessoais e respeito pelo outro.</p> <p>Falar sobre a família – costumes de ontem e de hoje.</p> <p>Vencer/perder/compartilhar.</p> <p>Conhecer e identificar a Declaração dos Direitos da Criança.</p> <p>Identificar a data de nascimento e a importância do nome e do sobrenome, na sociedade.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>Desenvolver o controle progressivo de necessidades, desejos e sentimentos.</p> <p>Resolver pequenos problemas do cotidiano, solicitando ajuda quando necessário.</p> <p>Identificar algumas singularidades próprias e das pessoas com quem convive e interage.</p> <p>Participar de brincadeiras nas quais seja necessário escolher parceiros, espaço e definir objetivos, temas e personagens.</p> <p>Valorizar do diálogo como forma de lidar com os conflitos.</p> <p>Respeitar características pessoais relacionadas ao sexo, etnia, peso, e estatura.</p> <p>Valorizar a limpeza e a aparência pessoal.</p> <p>Respeitar e valorizar o grupo de origem e outros grupos.</p> <p>Reconhecer procedimentos relacionados à alimentação e à higiene das mãos e das várias partes do corpo.</p> <p>Identificar situações de risco no ambiente em que costuma estar na maior parte do tempo.</p> <p>Conhecer e utilizar-se de algumas regras elementares de convívio social e salientar o respeito a elas.</p> <p>Participar de situações que envolvam a combinação de algumas regras de convivência em grupo com aquelas referentes ao uso individual dos materiais e do espaço, quando for pertinente.</p> <p>Valorizar o cuidado com os materiais de uso individual e coletivo.</p> <p>Participar na realização de pequenas tarefas do cotidiano que envolvam ações de cooperação e solidariedade.</p> | | | |
| 2 | <p><u>MOVIMENTO</u></p> <p>Participar de atividades envolvendo flexibilidade e mímica.</p> <p>Participar de jogos com função</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>simbólica e jogos com regras.</p> <p>Atividades e brincadeiras, como: correr, subir, descer, escorregar, pendurar-se, dançar etc.</p> <p>Utilizar-se de recursos de deslocamento, flexibilidade e resistência.</p> <p>Manipular materiais e objetos diversos para aperfeiçoamento das habilidades manuais.</p> <p>Valorizar as conquistas corporais.</p> | | | |
| 3 | <p><u>MÚSICA</u></p> <p>Reconhecer e utilizar-se, em contextos musicais, das diferentes características geradas pelo silêncio e pelos sons: altura, duração, intensidade e timbre.</p> <p>Reconhecer e utilizar-se das variações de velocidade e densidade na organização e realização de algumas produções musicais.</p> <p>Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança ou a improvisação musical.</p> <p>Apresentação de um repertório de canções para desenvolver a memória musical.</p> <p>Audição de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira e da produção de outros povos.</p> <p>Reconhecimento de elementos musicais básicos, como frases, elementos que se repetem etc.</p> <p>Informações sobre as obras ouvidas e sobre seus compositores para iniciar o trabalho com produção musical.</p> | | | |
| 4 | <p><u>ARTES VISUAIS</u></p> <p>Interpretação e apreciação de obras de arte.</p> <p>Realizar leitura e criação de obras de arte.</p> <p>Construir brinquedos com sucata.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <p>Realizar atividades com recorte e adesivos.</p> <p>Representar os trechos das canções por meio de desenhos.</p> <p>Criar desenhos, pinturas, colagens, modelagens a partir de seu próprio repertório e da utilização dos elementos da linguagem da arte: ponto, linha, forma, cor, volume, espaço, textura etc.</p> <p>Explorar e utilizar alguns procedimentos necessários para desenhar, pintar, modelar etc.</p> <p>Explorar diferentes materiais, instrumentos e suportes que podem ser utilizados para o desenvolvimento de trabalhos artísticos.</p> <p>Explorar espaços bi e tridimensionais na criação de objetos artísticos.</p> <p>Organizar materiais do espaço físico da sala.</p> <p>Valorizar as produções artísticas próprias, de outras crianças e da produção de arte em geral.</p> <p>Conhecer a diversidade de produções artísticas, como desenhos, pinturas, esculturas, construções, fotografias, colagens, ilustrações, filmes etc.</p> | | | |
| 5 | <p><u>LINGUAGEM ORAL E ESCRITA</u></p> <p>Reconhecer a escrita do nome próprio completo e dos nomes dos colegas.</p> <p>Realizar comunicação por meio de símbolos.</p> <p>Reconhecer a função social da escrita.</p> <p>Realizar leitura de imagens, palavras e obras de arte.</p> <p>Elaborar texto coletivo.</p> <p>Construir frases.</p> <p>Trabalhar e interpretar textos.</p> <p>Cantar e interpretar músicas por meio de gestos, trabalhando os sentidos das palavras.</p> <p>Utilizar o alfabeto móvel para formar palavras.</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Reconhecer as letras que iniciam as palavras.</p> <p>Reconhecer uma palavra dentro da outra e a formação de palavras trocando as primeiras letras.</p> <p>Identificar palavras dentro de um caça-palavras.</p> <p>Agrupar sílabas.</p> <p>Relatar fatos vividos, em seqüência temporal: relato da história do nome para os colegas.</p> <p>Participar de situações em que haja a necessidade de explicar ideias ou pontos de vista.</p> <p>Narrar histórias conhecidas com algumas alterações, mantendo características da versão original no que se refere à descrição de personagens, cenários etc.</p> <p>Conhecer e reproduzir jogos verbais (trava-línguas, adivinhas, quadrinhas, poemas e canções).</p> <p>Ampliar o vocabulário (ouvir leitura de histórias, poemas e quadrinhas).</p> <p>Leitura de símbolos, imagens e textos.</p> <p>Relacionar figuras e palavras.</p> <p>Realizar leitura de obras literárias com nível adequado à turma.</p> <p>Reconhecer a função social da escrita: história da escrita; observação de locais e situações em que o nome aparece escrito (certidão de nascimento e outros documentos, agendas telefônicas, crachás, correspondências, agendas escolares etc.).</p> <p>Representar ideias por meio de desenhos.</p> <p>Usar as letras do alfabeto nas tentativas de escrita, compreendendo o princípio alfabético: copiar uma quadrinha, substituindo os desenhos por palavras; usando as letras do alfabeto móvel, formar palavras.</p> <p>Escrever observando a direção do</p> | | | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>nosso sistema de escrita e o espaçamento entre as palavras.</p> <p>Escrever, com a ajuda de um adulto, a história do nome: escrever, com a ajuda do professor, nomes de pessoas, cores e frutas, separando-os em femininos e masculinos.</p> <p>Entrevistar pessoas.</p> <p>Realizar a leitura de expressões, símbolos, placas, imagens, documentos e textos em geral.</p> <p>Representar ideias por meio de diferentes tipos de registro.</p> <p>Produzir individualmente uma história.</p> <p>Relação oralidade/escrita: identificar e escrever palavras; substantivos no grau normal e diminutivo; identificar palavras escritas em letra de imprensa ou cursiva; palavras que rimem; sinônimos de algumas palavras; concordância de gênero, número e grau; observar nomes de meios de transporte agrupados por letras e sílabas coincidentes.</p> <p>Escrever, observando a direção do nosso sistema de escrita, o espaçamento entre as palavras, letras maiúsculas e minúsculas, o uso de alguns sinais gráficos – pontuação, acentuação e outros, mesmo que arbitrariamente.</p> <p>Escrever nomes em geral: times de futebol, marcas de alimentos, jornais ou revistas, lojas etc.</p> <p>Escrever os endereços de casa e da escola.</p> <p>Produção de textos coletiva e (ou) individualmente, observando a sequência lógica e a clareza das ideias.</p> <p>Observar as sílabas de algumas palavras.</p> <p>Palavras homônimas.</p> <p>Observar o uso de alguns elementos referentes à apresentação e à organização do texto (título, margem,</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | assinatura e data). Descrição oral de pessoas e objetos. Criação oral de histórias. | | | |
| 6 | NATUREZA E SOCIEDADE Brincar com materiais alternativos. Conhecer as propriedades do brinquedo. Reconhecer a família – seus costumes de ontem e de hoje. Compreender a identidade, fases da vida e suas características. Reconhecer os direitos da criança na sociedade a qual está inserida. Trabalhar os valores por meio dos direitos da criança. Identificar os direitos da criança relativos à saúde. Ressaltar a idade mínima para o trabalho. Reconhecer que as pessoas possuem um sobrenome. Respeitar os valores (crianças especiais, preconceito, respeito às diferenças). Reconhecer a história pessoal. Pesquisar imagens de diferentes paisagens. Reconhecer a paisagem local (vegetação, relevo, rios e construções). Conhecer as mudanças ocorridas na paisagem, ao longo dos tempos, pela ação do homem. Compreender os elementos naturais e culturais. A Terra, o Sol, a Lua. Poluição, acidentes, desmatamentos. Reconhecer os meios de comunicação: função, características em diferentes épocas, resistência e cuidados que devem ser tomados com eles. Comparar o desenvolvimento e a reprodução de diferentes seres vivos para compreender o ciclo vital como uma característica comum a todos eles. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Perceber as diferentes possibilidades de relacionar-se com o ambiente e a importância dos cuidados relativos à saúde: características do corpo humano; relações entre os órgãos dos sentidos e a percepção do ambiente.</p> <p>Conhecer os fenômenos da natureza em diferentes regiões e as formas de vida dos grupos sociais que nelas vivem.</p> <p>Compreender a organização do grupo familiar, da comunidade escolar e do bairro.</p> <p>Reconhecer as brincadeiras e os brinquedos.</p> <p>Reconhecer a casa, o endereço, a escola e o trajeto de casa para a escola.</p> <p>Observar conceitos como o trabalho e os direitos das pessoas.</p> <p>Diferentes tipos de moradia.</p> <p>A cidade e os diferentes tipos de construções (escolas, igrejas, supermercados, farmácias, restaurantes, bancos etc.).</p> <p>Conhecimento de objetos produzidos pelo homem e diferentes modos de usá-los.</p> <p>O trânsito.</p> <p>O homem e a natureza.</p> <p>Habitat dos animais.</p> <p>A separação do lixo.</p> <p>Os animais e suas características.</p> <p>Animais domésticos e silvestres.</p> <p>Semelhanças e diferenças entre os animais.</p> <p>Aves e o canto delas.</p> <p>A preservação dos animais em extinção.</p> <p>Animais mamíferos.</p> <p>Alimentação dos animais.</p> <p>Vegetais: árvores, flores e frutos.</p> <p>Germinação de sementes.</p> <p>As pessoas: o corpo, a alimentação e os cuidados com a saúde; a dentição; o clima e o vestuário.</p> | | | |
|---|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | <p>As pessoas e as profissões. Semelhanças e diferenças entre as pessoas. Importância da preservação e conservação do meio ambiente. Evolução histórica dos meios de transportes.</p> | | | |
| 7 | <p><u>MATEMÁTICA</u></p> <p>Contagem. Comunicação e registro de quantidades utilizando linguagem oral, notação numérica e registros não convencionais. Sequência numérica. Estimativa. Formação de grupos, adotando como critério a quantidade. Classificação e seriação. Função social e histórica do número. Números até 50. Números ordinais. Relações entre quantidades: mais e menos; sucessor e antecessor; ordem crescente e decrescente; adição e subtração com registro numérico; noção de multiplicação e divisão; números pares e ímpares. Tempo: dia e noite; antes, durante e depois; duração e sucessão; noções de rápido e lento; marcação de pequenos intervalos de tempo com palmas; batidas de pé; dia, semana, mês e ano (construção progressiva do calendário); divisão do tempo (manhã, tarde, noite; ontem, hoje e amanhã); sequência temporal (logo após, muito depois, muito antes, um pouco antes, agora). Conhecimento de diferentes instrumentos de medida. Observação e exploração do espaço: constatação da maneira como os objetos são vistos e representados; uso de vocabulário básico (maior que,</p> | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

| | | | | |
|--------------|--|--|--|--|
| | <p>menor que, na frente de, atrás de, embaixo de, em cima de, faz limite com, é vizinho de, direita e esquerda).</p> <p>Propriedades geométricas de objetos e figuras: arredondado e não arredondado; pontudo e sem ponta; faces planas e lados retos.</p> <p>Representações bi e tridimensionais dos objetos: figuras tridimensionais; identificação de figuras planas presentes nos objetos por meio de contorno de suas faces.</p> <p>Pontos de referência para situar-se e deslocar-se no espaço: representação dos espaços conhecidos.</p> <p>Noção de dezena e dúzia.</p> <p>Cálculo mental como ferramenta para resolver situações-problema.</p> <p>Linguagem gráfica.</p> <p>Uso de unidades arbitrárias para a compreensão da necessidade de se criarem padrões: comprimento (metro), massa (quilograma), capacidade (litro) e tempo (hora).</p> <p>Problematização envolvendo a comparação de medidas e valores.</p> <p>Estimativa.</p> <p>Conhecimento de diferentes instrumentos de medida.</p> <p>Valor: identificação e utilização de cédulas e moedas do sistema monetário vigente.</p> | | | |
| TOTAL | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218